



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 349

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 349

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 18 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.266, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2016 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Comissão instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 3.207, de 04 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o pagamento das despesas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2016.

§ 1º - Poderão ser efetuados, dentro do prazo mencionado no “caput” deste artigo, pagamentos de restos a pagar em caso de relevante interesse público, mediante parecer favorável da Comissão instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 3.207, de 04 de janeiro de 2017.

§ 2º - O prazo descrito no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, se necessidade houver, mediante novo parecer de análise financeira da Comissão instituída para tal finalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 349

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.267, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
147	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e através de anulação parcial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
141	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2017

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 18/07/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 18 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 349

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2017 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final e Classificatório do Processo Seletivo nº 01/2017, destinado à contratação temporária para os empregos públicos de Enfermeiro – Nível I e Professor de Educação Básica – PEB I, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades da Administração, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a ser criadas, bem como para formação de cadastro de reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 01/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3.253, de 12 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Fica convocada para assinatura de contrato temporário de trabalho no Serviço Público Municipal, a candidata habilitada no Processo Seletivo nº 01/2017, de acordo com a seguinte relação:

Enfermeiro – Nível I

Posição	Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
4º	5859	Fernanda Barbosa de Oliveira	18/07/1991	21,00

II - A candidata habilitada deverá comparecer no dia 19 (dezenove) de julho de 2017, para assinatura do contrato temporário de trabalho, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00.

III - A candidata contratada temporariamente entrará em exercício em suas funções a partir de 19 (dezenove) de julho de 2017.

IV - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo

justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de contratação temporária no respectivo cargo.

VI - Fica facultado à candidata o direito de renúncia da convocação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 17 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeita Municipal